



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://pilardosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul, 29 de dezembro de 2025.

ATA RESUMO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social do Município de Pilar do Sul, procedeu-se à consolidação dos resultados da análise dos pedidos de qualificação como Organização Social, apresentados nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Municipal nº 2.662/2011 e do respectivo edital, para fins de **publicação no Diário Oficial e ciência dos interessados**.

Após análise técnica e jurídica da documentação apresentada por cada entidade, restaram assim deliberados os seguintes resultados:

1. BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
Resultado: DEFERIDO

Síntese da razão: Atendimento integral aos requisitos legais e estatutários exigidos pela Lei Municipal nº 2.662/2011.

2. ICEPES – INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA
Resultado: DEFERIDO

Síntese da razão: Documentação regular e compatível com os requisitos legais para qualificação como Organização Social na área da Saúde.

3. IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
Resultado: INDEFERIDO

Síntese da razão: Pedido de qualificação protocolado através do e-mail, no penúltimo dia de prazo sem anexar a documentação. O e-mail não veio acompanhado da documentação de instrução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://pilardosul.sp.gov.br)

4. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDS

Resultado: INDEFERIDO

Síntese da razão: Inadequação da finalidade estatutária ao objeto da qualificação pretendida (somente área médica) e ausência de comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na área da saúde.

5. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE

Resultado: INDEFERIDO

Síntese da razão: Inexistência de dispositivo estatutário indicado no requerimento (art. 3º, alínea “j”) e ausência de resposta à intimação para esclarecimentos no prazo concedido.

Nada mais havendo a consignar, lavra-se a presente **Ata Resumo**, para fins de **publicação oficial**, transparência administrativa e ciência dos interessados.

As razões do indeferimento na íntegra podem ser requeridos diretamente à Secretaria de Saúde e Bem Estar Social através do e-mail de protocolo consignado no edital de chamamento.

Gisele de Cássia Moreira Carvalho

Secretaria de Saúde e Bem Estar



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A9A436ED15CB4F5C91D579F24F04A295

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A9A436ED15CB4F5C91D579F24F04A295>